



**DECRETO Nº 731 DE 21/03/2012**

***Nomeia Comissão Permanente de Licitação e cadastro de  
Fornecedores do Município de Igaratinga.***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerias, no uso da competência que lhe refere o **art. 72, VI, c/c art. 100 I "b" e 114, todos da Lei Orgânica Municipal**, e com artigo 34 e 51 da Lei 8.666 de 21 junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Aroldo Henriques Guimarães, Helaine Ângela da Silva e Letícia Gomes Lara**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaratinga, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

**Parágrafo Único** – A comissão, ora nomeada, se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores trata o de que trata o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativas para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

**Art. 2º** O Presidente da Comissão os será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designados como suplentes da comissão as Servidoras **Raquel Cristina de Faria e Ercília Teixeira de Oliveira Almeida**.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 653/2011.



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de março de 2012.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto nº 131 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 21.03.2012

Assinado MG.13.190.408

ASSINATURA